



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Regulação de Acesso

Marília, 18 de maio de 2023.

Memorando

Assunto: Diretrizes de Regulação Externa - Ambulatorial

Superintendência
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Gestão de Pessoas
Departamento de Infraestrutura e Logística
Departamento de Gestão da Informação e Contratualização
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil
Núcleo de Regulação de Acesso
Comissões e Comitês
Gerência de Comunicação
Chefia de Gabinete
SIC/Ouvidoria

Prezados,

Saudando-os cordialmente, por meio deste, e:

CONSIDERANDO que a Equipe de Regulação Externa - ERE realiza as aberturas, manutenção e fechamento das agendas ambulatoriais da Instituição por meio de planejamento, gestão, avaliação e controle;

CONSIDERANDO que a Equipe de Regulação Externa - ERE tem funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 16:30 hs, exceto em feriados;

CONSIDERANDO que a Equipe de Regulação Externa - ERE realiza interface com a SIRESP/CROSS, Rede HEBE CAMARGO e DRS IX - Marília;

Classif. documental

006.01.10.001



HCFAMEMEM202304153A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Regulação de Acesso

CONSIDERANDO que o SIRESP Módulo Urgência é exclusivamente para regulação de pacientes que estão internados, necessitando de transferência para outra instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de transferências ambulatoriais para outros serviços de referência.

SOLICITAMOS que toda necessidade de transferência de paciente ambulatorial a outro serviço, seja realizada conforme segue:

1. Elaborar relatório médico contendo guia de referência, exames, biópsia (quando houver necessidade) e a necessidade de saúde do paciente;
2. Encaminhar Relatório e anexos para a Equipe de Regulação Externa - ERE através do e-mail ner@hc.famema.br ou presencialmente;
3. A Equipe de Regulação Externa - ERE encaminhará a solicitação via e-mail para a DRS IX - Marília;
4. Assim que recebamos a resposta, a ERE comunica médico solicitante.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Milena Diniz de Freitas
Diretor Técnico II
Núcleo de Regulação de Acesso

